

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 137/2015/ASS/JUR/PGJ, datado de 15/12/2015,  
R E S O L V E:  
DESIGNAR o Promotor de Justiça ADOLFO JOSÉ DE SOUZA, para funcionar como *longa manus* da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0052997-32.2015.8.14.0401, conforme o disposto no art. 24 do Código de Processo Penal e, nos termos do art. 28 do citado diploma, oferecer a devida denúncia em desfavor de Carlos Eduardo da Silva, pela suposta prática do crime previsto no art. 155 do Código Penal Brasileiro. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de dezembro de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Procurador-Geral de Justiça, e.e.

**PORTARIA Nº 7835/2015-MP/PGJ**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO os termos do Memo nº 138/2015/ASS/JUR/PGJ, datado de 15/12/2015,  
R E S O L V E:  
DESIGNAR a Promotora de Justiça LILIAN REGINA FURTADO BRAGA, para funcionar como *longa manus* da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0044708-66.2015.8.14.0351, para, nos termos do art. 76 de Lei n.º 9.099/1995, oferecer proposta de transação penal ao autor do fato e, em não sendo aceita ou mostre-se inadequada, que ofereça então a pertinente denúncia, nos termos do referido diploma legal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de dezembro de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Procurador-Geral de Justiça, e.e.

**PORTARIA Nº 7836/2015-MP/PGJ**  
Institui, no Ministério Público do Estado do Pará, o Grupo de Trabalho de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Belém e dá outras providências.  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma do artigo 127, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO a necessidade do Ministério Público intervir obrigatoriamente nos fatos e processos de decisão que gerem risco ou causem danos ao meio ambiente em todas as suas dimensões, e, nesse sentido, a proteção e promoção da defesa jurídica do meio ambiente, incluindo o acompanhamento e fiscalização da atuação dos poderes e serviços públicos relevantes para a efetiva implementação da política ambiental;  
CONSIDERANDO a importância estratégica do Ministério Público para o alcance dos objetivos da Política Nacional e Estadual de Meio Ambiente, em especial da eficiência, efetividade, economia, publicidade, transparência, da participação pública, da prevenção, da informação, da precaução, da promoção do desenvolvimento socioeconômico com o equilíbrio ambiental, essenciais para o gerenciamento de conflitos;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, mais precisamente no que se refere ao artigo 54 da citada lei, cujo teor impõe a necessidade da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;  
CONSIDERANDO que dentre os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos se encontra a cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público, o setor empresarial e demais setores da sociedade;  
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a ação dos Municípios com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (artigo 9º, §2º);  
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 014/1973 (alterada pelas Leis Complementares Estaduais nº 027/1995, 072/2010 e 076/2011) estabeleceu a Região Metropolitana de Belém, integrada pelos municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Barbara, Santa Izabel e Castanhal;  
CONSIDERANDO a necessidade de atuação mais eficiente, qualificada e integrada do Ministério Público no acompanhamento e tratamento da gestão de resíduos sólidos na região metropolitana de Belém, bem como de definição e implementação da estratégia de atuação do Ministério Público do Estado;  
RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR Grupo de Trabalho para definir e implementar estratégias de atuação do Ministério Público do Estado do Pará no acompanhamento da gestão de resíduos sólidos na região metropolitana de Belém, de forma mais eficiente, qualificada e integrada.  
§1º. São designados os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias de Justiça com atribuição ambiental e geral nos município de Belém, abrangendo os distritos de Icoaraci, Mosqueiro e Outeiro, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara, Santa Izabel do Pará e Castanhal para, no pleno

exercício de suas atribuições, integrarem o GT.  
§2º. O GT será presidido pelo Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente, e terá ainda, dentre seus membros, um ou mais relatores, escolhidos por seus pares, podendo haver rodízio.  
§3º. Poderão ser convidados a participar de reuniões do GT, profissionais com reconhecida experiência e conhecimento técnico-científico ou tradicional relativos ao tema a ser tratado.  
Art. 2º. São objetivos e produtos esperados pelo GT:  
I - analisar, discutir e qualificar aspectos e questões referentes ao problema da produção e da gestão de resíduos sólidos na região metropolitana de Belém;  
II - reunir informações e sistematizar as conclusões dos assuntos objeto de estudo;  
III - definição da estratégia de atuação integrada do Ministério Público no acompanhamento, tratamento e/ou gerenciamento de conflitos dela decorrentes;  
IV - oferecer, em conjunto ou separadamente, elementos para o tratamento do problema ao Poder Público, nas várias esferas de atribuição, com objetivo de contribuir para a elaboração, complementação ou correção das políticas públicas pertinentes;  
V - propor, em conjunto ou separadamente, as medidas administrativas e judiciais necessárias às correções desejáveis, caso não se consiga a composição civil do direito lesado ou em risco.  
Art. 3º. O GT realizará suas reuniões, ordinariamente, em Belém, preferencialmente uma vez ao mês e, extraordinariamente a qualquer tempo, em qualquer dos municípios integrantes, se necessário, para facilitar e qualificar a análise e as deliberações.  
Art. 4º. Para o pleno funcionamento e alcance dos objetivos do GT serão disponibilizados os insumos e apoios necessários, os quais serão adquiridos administrativamente pela coordenação do GT diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça.  
Art. 5º. A participação no GT será considerada como atividade relevante e complexa para fins de avaliação funcional.  
Art. 6º. O GT funcionará em caráter permanente até ulterior deliberação.  
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 15 de dezembro de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Procurador-Geral de Justiça, e.e.

**PORTARIA Nº 7837/2015-MP/PGJ**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
DESIGNAR o Promotor de Justiça CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA para atuar na Semana da Conciliação de Família, na 3ª Vara de Família da Capital, promovido pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos do Fórum Cível - CEJUSC, no período de 23 a 26/11/2015, nesta Capital.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 15 de dezembro de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Procurador-Geral de Justiça, e.e.

PORTARIA Nº 7838/2015-MP/PGJ  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

| NOME                                        | PERÍODO           |
|---------------------------------------------|-------------------|
| CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS | 17 a 22/11/2015   |
| JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS                 | 23/11 a 7/12/2015 |
| LÍGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA  | 23 a 29/11/2015   |
| ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN       | 11 a 20/11/2015   |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 15 de dezembro de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Procurador-Geral de Justiça, e.e.

PORTARIA Nº 7839/2015-MP/PGJ  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
CONCEDER aos Promotores de Justiça abaixo discriminados licença por motivo de doença em pessoa da família, com fulcro no art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

| NOME                        | PERÍODO            |
|-----------------------------|--------------------|
| ANETTE MACEDO ALEGRIA       | 16 a 30/11/2015    |
| ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR | 23/11 a 20/12/2015 |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 15 de dezembro de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Procurador-Geral de Justiça, e.e.

**PORTARIA Nº 7840/2015-MP/PGJ**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício n.º 020/2015/CDDF-CNMP, de 10 de novembro de 2015, protocolizado sob o n.º 53375/2015 em 11 de novembro de 2015,  
R E S O L V E:  
DESIGNAR o Promotor de Justiça ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES para, como representante do Ministério Público do Estado do Pará, participar do Encontro Nacional pelo Incentivo à Autocomposição de Conflitos e pela Valorização da Atuação Extrajudicial, promovida pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que ocorrerá no dia 7/12/2015, em Brasília - DF. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 15 de dezembro de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Procurador-Geral de Justiça, e.e.

**PORTARIA Nº 7841/2015-MP/PGJ**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
DESIGNAR o Promotor de Justiça NILTON GURJÃO DAS CHAGAS para, como representante do Ministério Público do Estado do Pará, participar do I Encontro Nacional de Gestão da Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho e I Encontro de Gestão da Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho na Amazônia, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - TRT8, nos dias 3 e 4/12/2015, nesta Capital.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 15 de dezembro de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Procurador-Geral de Justiça, e.e.

**PORTARIA Nº 7842/2015-MP/PGJ**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
CONCEDER Licença Paternidade ao Promotor de Justiça HARRISON HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA, de acordo com o artigo 134, da Lei Complementar nº 057/2006, de 6/7/2006, no período de 20 a 29/11/2015.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 15 de dezembro de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Procurador-Geral de Justiça, e.e.

**PORTARIA Nº 7843/2015-MP/PGJ**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
CONCEDER à Promotora de Justiça LUCINEIDE BARRETO DO AMARAL, 30 (trinta) dias por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2012/2015, de acordo com o art. 138 da Lei Complementar n.º 057/2006, de 6/7/2006, e autorizar o gozo no período de 7/12/2015 a 5/1/2016.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 15 de dezembro de 2015.

MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Procurador-Geral de Justiça, e.e.

**PORTARIA N.º 7852/2015-MP/PGJ**  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;  
CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);  
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,  
R E S O L V E :  
I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Procurador de Justiça ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO, estabelecidas pela PORTARIA N.º 6438/2015-MP/PGJ, no período de 8 a 26/10/2015, a contar de 23/10/2015, para gozo oportuno.  
II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o segundo período de férias do Promotor de Justiça DANYLLO POMPEU COLARES, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7992/2014-MP/PGJ, no período de 5/11 a 4/12/2015, para gozo oportuno.  
III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o segundo período de férias do Promotor de Justiça EDUARDO JOSÉ FALES! DO NASCIMENTO, estabelecidas pela PORTARIA N.º 7992/2014-MP/PGJ, no período de 3/11 a 2/12/2015, para gozo oportuno.  
IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Procurador de Justiça ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO, estabelecidas pela PORTARIA N.º 1875/2015-MP/PGJ, no período de 6/4 a 5/5/2015, a contar de 16/4/2015 para gozo oportuno.